LEI MUNICIPAL Nº 3.599, DE 30/09/2011

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 20% (vinte por cento) do montante das dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2011, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.532/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 30 de setembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.073 aprovada em 19.09.2011.
- Publicada em: 30.09.2011